



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/ 2026

EMENTA:

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO POLÍTICO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EX-PREFEITO CIRINEU RODRIGUES COSTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Constituição Federal (art. 31, § 2º), pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, submete ao Plenário o seguinte.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVAS as contas anuais de governo do ex-Prefeito **CIRINEU RODRIGUES COSTA**, referentes ao exercício financeiro de **2021**, em conformidade com o **Parecer nº 01/2026 – CFO/CMFSN**, da **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Casa Legislativa, que acompanhou integralmente o entendimento técnico do **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA)**, consubstanciado no **Parecer Prévio nº 188/2024**, e o **Parecer Ministerial nº 492/2024/GPROC3/PHAR**, do **Ministério Público de Contas..**



Art. 2º O julgamento político de que trata este Decreto Legislativo tem como fundamento o art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e decorre da análise técnica realizada pelo **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão** e pelo **Ministério Público de Contas**, que, em seus pareceres, manifestaram-se pela **aprovação com ressalvas** das contas de governo do exercício de 2021.

Parágrafo único. A decisão política ora proferida fundamenta-se nos elementos constantes do Processo nº **2008/2022-TCE/MA**, especialmente:

I – no Relatório de Instrução nº 4153/2022, que identificou como ocorrência remanescente o empenho de despesas em valor superior às receitas arrecadadas, apontando a natureza formal da inconsistência;

II – no Relatório de Instrução Conclusivo nº 3017/2023, que consolidou a tramitação e confirmou a inexistência de irregularidades materiais capazes de comprometer o resultado da execução orçamentária;

III – no Parecer Prévio nº 188/2024, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que opinou pela **aprovação com ressalvas** das contas de governo do exercício de 2021;

IV – no Parecer Ministerial nº 492/2024/GPROC3/PHAR, do Ministério Público de Contas, que também se pronunciou pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, considerando que as falhas detectadas são de natureza formal e não comprometem a regularidade das contas do ex-gestor.

Art. 3º A aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do ex-Prefeito **Cirineu Rodrigues Costa** não acarreta qualquer efeito de inelegibilidade, por não se tratar de irregularidade insanável nem de decisão que importe rejeição das contas, preservando-se integralmente os direitos políticos do ex-gestor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

Parágrafo único. Permanecem válidas e eficazes as recomendações e determinações técnicas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, especialmente aquelas destinadas ao aprimoramento da gestão fiscal e contábil.

Art. 4º Este Decreto Legislativo não tem o condão de modificar, anular ou revisar o julgamento técnico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, limitando-se ao exercício da **competência política e fiscalizatória** desta Câmara Municipal, conforme previsto na **Constituição Federal**, na **Lei Orgânica Municipal** e no **Regimento Interno**.

Art.5º Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo:

I – ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, para ciência e registro;

II – ao interessado, ex-Prefeito **CIRINEU RODRIGUES COSTA**;

III – e publique-se no Diário Oficial da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra e no mural público oficial.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA,
em 27 de Fevereiro de 2026.

MESA DIRETORA:

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente

JAMES AUGUSTO SANTOS RIBEIRO

Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ: 01.616.685/0001-68

Av. João da Mata e Silva, s/n - Vila Viana - CEP: 65.943-000

Formosa da Serra Negra - Maranhão



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA

WAGNER ARRUDA DO CARMO SANTOS

1º Secretário

ARIALDO BARROS COSTA

2º Secretário